



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

LEI N.º 1209, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão ordinária, realizada em 10 de março de 2015 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 012/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.452.0006.1005.0000	Urbanização	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	16.500.000,00
Ficha 083		
02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.05.01	Divisão de Turismo	
23.695.0010.2024	Manutenção da Divisão de Turismo	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000.000,00
Ficha 136		
	TOTAL	R\$ 19.500.000,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de parte da receita:



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	19.500.000,00
Total	19.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM
10 DE MARÇO DE 2015.**

DECIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal.